

**PROCESSO SELETIVO**  
**166/2023**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**CLASSIFICADOS NA TRIAGEM DE**  
**CURRÍCULOS**

Segue abaixo listagem dos candidatos aprovados na triagem de currículos para envio dos documentos para o e-mail [danielle.gomes@institutoelo.org.br](mailto:danielle.gomes@institutoelo.org.br), conforme descrito no item 10.2 do Edital.

Os candidatos listados abaixo deverão encaminhar os documentos em **PDF** até às 10:00h do dia 24/04/2023 e se atentarem às orientações descritas no e-mail encaminhado, bem como neste documento.

Após análise dos documentos encaminhados, será divulgado em nosso site os aprovados para a entrevista com data, local e horário.

*10.1.4. O candidato que tiver o currículo aprovado para a entrevista deverá acompanhar no sítio eletrônico do Instituto Elo, [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), os horários e demais orientações, como o envio dos documentos para validar a participação do candidato na entrevista presencial.*

*10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que encaminharem a documentação via e-mail, conforme as orientações descritas na lista de aprovados para participação na entrevista, para o e-mail especificado na divulgação um arquivo contendo cópia do documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura, ficha de entrevista devidamente preenchida e declaração que comprove a experiência necessária descrita no item 6 deste edital. Os candidatos que não encaminharem o arquivo contendo o (s) cópia do documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura, ficha de entrevista devidamente preenchida e a declaração conforme descrito no item 6 deste edital estarão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.*

*\*\*Item 6 do Edital:*

*Graduação completa de nível superior de escolaridade comprovada na formação para qual se inscreveu. **Necessário:** experiência mínima de **12 meses** comprovada em trabalhos em Unidades Socioeducativas no atendimento técnico à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como experiência de no mínimo **12 meses** em cargos de gerenciamento/liderança de processos de trabalho e de pessoas, devendo esse ser comprovado mediante declaração da empresa e/ou instituição na qual atuou descrevendo as atribuições. A experiência deverá ser comprovada via declaração em papel timbrado e com telefone da instituição na qual atuou.*

CANDIDATO	FORMAÇÃO
Edna Dias Dos Santos	Ensino Superior Completo em Psicologia
Fernanda Andrade De Castro	Ensino Superior Completo em Serviço Social
Izabella Riza Alves	Ensino Superior Completo em Direito
Maíra Calixto Policarpo Moreira	Ensino Superior Completo em Direito
Mariele Cristina Souza Silva	Ensino Superior Completo em Serviço Social
Rosemarie Lobato Morato	Ensino Superior Completo em Direito
Vicente Augusto Dias Pereira	Ensino Superior Completo em Psicologia
Vilma Do Carmo Silva Lopes	Ensino Superior Completo em Serviço Social